



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2019

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Bosques de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 99.508/2017 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Bosques de Piracicaba", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados nas referidas vias, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes, nos termos da planta constante de fls. 1.017 do processo nº 99.508/2017.

§ 1º O compromisso assumido em fls. 1.057 a 1.060 do processo nº 99.508/2017, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, deverá ser cumprido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto, sob pena de revogação da autorização municipal para fechamento de que trata o caput do presente artigo.

§ 2º O croqui demonstrando a área objeto do fechamento fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 3º A Associação Residencial Bosques de Piracicaba, conforme Termo de Compromisso juntado em fls. 673 do processo nº 99.508/2017, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

Art. 2º O fechamento das ruas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado no croqui parte integrante deste Decreto, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não impeça o livre acesso de pedestres.

Art. 3º Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade da Associação Residencial Bosques de Piracicaba a cobertura do custo de eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009.

§ 1º Caberá à Associação Residencial Bosques de Piracicaba o cumprimento de todas as obrigações constantes do parecer anexado às fls. 1.014 do processo nº 99.508/2017, emitido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e, ainda, a observância dos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 244/2009 e da Resolução ARES-PCJ nº 137/2016.

§ 2º O SEMAE e suas parceiras-privadas deverão estar autorizados a ingressar, a qualquer dia e hora, no empreendimento, por meio de seus funcionários e/ou prestadores, seja para leitura, conferência de leitura, corte de água e demais serviços relativos aos sistemas públicos de água e esgoto, sendo que todas as obras necessárias ao fechamento deverão ser executadas e custeadas pela Associação Residencial Bosques de Piracicaba, conforme diretrizes e normas técnicas do SEMAE.

§ 3º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar nº 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

Art. 4º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento das referidas vias públicas, caso venham a ser cobrados das mesmas.

Art. 5º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser, obrigatoriamente, depositado em recipiente(s) de alvenaria disposto(s) na via pública, com a qual se articule a área objeto do fechamento, de acordo com o projeto de fls. 1.031 a 1.038 e atendido o parecer de fls. 1.039 da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - a capacidade de armazenamento da lixeira deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II - a lixeira não deve ser construída em área verde e nem em área institucional;

III - o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção da lixeira são de responsabilidade da Associação Residencial Bosques de Piracicaba;

IV - a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo loteamento, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

§ 1º Caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização da lixeira, a Associação Residencial Bosques de Piracicaba deverá promover as adequações necessárias.

§ 2º Caberá à Associação Residencial Bosques de Piracicaba atender, permanentemente, as disposições contidas no Decreto nº 15.633, de 14 de maio de 2014.

Art. 6º Para a efetivação das obrigações constantes deste Decreto, a Associação Residencial Bosques de Piracicaba fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 7º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou Associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar à administração outorgante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO  
Presidente do SEMAE

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

### I - PARTES CONTRATANTES:

1.1. **BOSQUES DE PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba, deste Estado, na Avenida Roberto Simonsen, 47, Sala 11 - Térreo, Jardim Santa Rosália, CEP 18.090-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.293.697/0001-03, neste ato representando por seus administradores Sr. Michel Garcia, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.936.653-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.604.878-32, doravante designado(a) **DOADORA.**

1.2. **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BOSQUES DE PIRACICABA**, com sede na Avenida Madre Maria Teodoro, nº 232, Bairro Jaraguá, CEP 13.403-000, neste Município de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.038/0001-00, devidamente registrada neste Oficial de Registro no microfilme 52825, LV. A-4, em 24 de abril de 2017, por seu Diretor Presidente JOSÉ PICCHI NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF 077.113.848-23 e portador do RG 14.165.782-0, residente e domiciliado à Rua Professor Jorge da Silva Fiuzza, nº 200, Parque Residencial Colina das Estrelas - Tatu/SP - CEP 18273-720, doravante designado(a) **DONATÁRIA.**

### II - OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto o compromisso da **DOADORA**, de realizar a doação espontaneamente sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, de um imóvel contendo 250 m² que será destacado do imóvel objeto da matrícula 106.017 de propriedade da **DOADORA** à **DONATÁRIA** para fins de permutar com a municipalidade um local para instalação da lixeira do loteamento residencial Bosques de Piracicaba.

### III - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A **DONATÁRIA** afirma aceitar este compromisso e a respectiva doação, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pela **DOADORA**, podendo desde já usufruir de sua posse.

3.2. O pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, inclusive faturas de consumo, passam a correr por conta da **DONATÁRIA** a partir da assinatura deste instrumento.


3.3. A **DOADORA** providenciará a escritura definitiva do imóvel, responsabilizando inclusive por todas as despesas advindas deste ato.

3.4. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

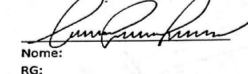
E, por assim terem justado, firmam o presente instrumento de compromisso, para todos os fins e efeitos de direito, acompanhados das testemunhas abaixo nomeadas, de tudo, cientes.

Piracicaba, 20 de setembro de 2018.

 **CARTÓRIO PIRACICABA**  
BOSQUES DE PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Michel Garcia

 **CARTÓRIO PIRACICABA**  
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BOSQUES DE PIRACICABA  
JOSÉ PICCHI NETO  
Diretor Presidente

### Testemunhas:

  
Nome: Marcio Moreira dos Santos  
RG: 49.249.531-5

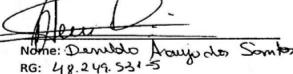
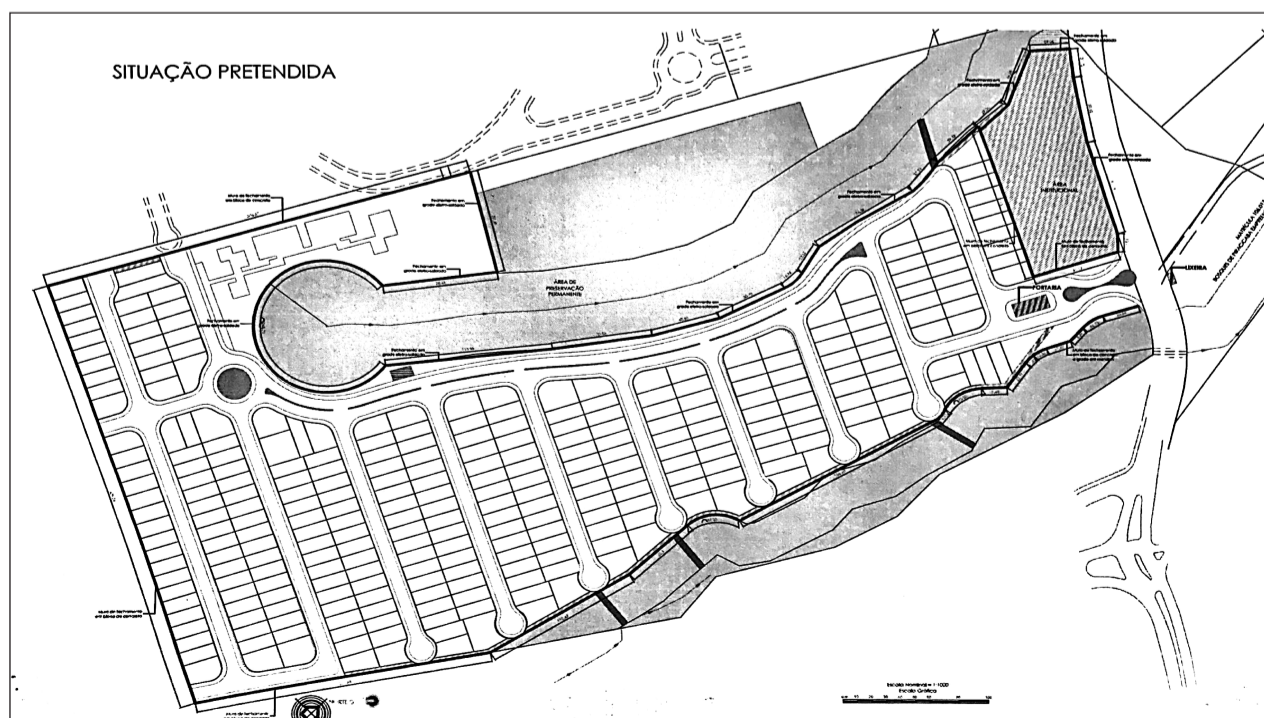
  
Nome: Danielo Araújo dos Santos  
RG: 49.249.531-5

TABELA DE NOTAS DE SOROCABA  
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) EM VALOR ECONÔMICO de: MICHEL GARCIA e JOSÉ PICCHI NETO, a qual contém o valor inscrito em cartório.  
Sorocaba, 27/09/2018 - 10:06:03  
En Testamento, a ser averbado, TABELA DE NOTAS DE SOROCABA  
Usuário: FIRMAS Etiqueta: 923377 Selo(s): 40 217639  
Marcio Moreira dos Santos Escrivão





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Registro de preços para fornecimento de água

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos itens 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Fornecimento parcelado de água mineral sem gás

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2019

Objeto: Execução de obras para reforma de muro de fechamento de Ginásio do Bairro Jardim Prezotto. Início da Sessão Pública: 11/03/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2019

Objeto: Execução de obras de reforma de imóvel alugado pela Secretaria de Governo – Bairro Morumbi. Início da Sessão Pública: 11/03/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra. Início da Sessão Pública: 12/03/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto usinado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2019

OBJETO: Aquisição de material para oficinas culturais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

OBJETO: Locação de carro de som

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2019 às 14h30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

OBJETO: Registro de preços de materiais de informática

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2019 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2019 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACICABA – CNPJ nº 54.013.313/0001-03 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Up Down II

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 11.372,41 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Processo Administrativo nº 24.054/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACICABA – CNPJ nº 54.013.313/0001-03 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Transforma

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 42.140,20 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

Processo Administrativo nº 24.055/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a GAIA + – CNPJ nº 21.354.603/0001-61 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Gaia + Lab Piracicaba

Prazo: 09 meses e 25 dias

Valor: R\$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Processo Administrativo nº 24.056/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 25/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – CNPJ nº 03.367.523/0001-69 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Brincar e Crescer – Novos Desafios

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 110.879,04 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Processo Administrativo nº 24.057/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA – AVISTAR – CNPJ nº 07.572.336/0001-78 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Construindo um Novo Olhar

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 116.814,01 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e um centavos)

Processo Administrativo nº 24.058/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a CASA DO AMOR FRATERNAL – CNPJ nº 00.624.233/0001-65 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Brincando Somos Felizes

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 87.715,30 (oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos)

Processo Administrativo nº 24.060/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CASA DO BOM MENINO – CNPJ nº 54.407.838/0001-23 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Menino Gourmet

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 130.111,80 (cento e trinta mil, cento e onze reais e oitenta centavos)

Processo Administrativo nº 24.061/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CASA DO BOM MENINO – CNPJ nº 54.407.838/0001-23 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Nós no Mundo

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 100.023,60 (cem mil, vinte e três reais e sessenta centavos)

Processo Administrativo nº 24.062/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CASA DO BOM MENINO – CNPJ nº 54.407.838/0001-23 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Educare

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 12.506,00 (doze mil, quinhentos e seis reais)

Processo Administrativo nº 24.063/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – CNPJ nº 55.356.075/0001-00 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Construindo Nossa História 2019

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 93.873,63 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

Processo Administrativo nº 24.064/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ – CNPJ nº 54.408.026/0001-00 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Cante e Encante

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 46.903,77 (quarenta e seis mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos)

Processo Administrativo nº 24.065/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – CNPJ nº 55.356.075/0001-00 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Capacitação Profissionalizante para Adolescentes em Medida Socioeducativa

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Processo Administrativo nº 24.066/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – SÃO MÁRIO – CNPJ nº 54.383.344/0005-80 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Projeto: Educando Através de Valores

Prazo: 11 meses

Valor Recurso Concedente: R\$ 215.666,26 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Valor do Recurso Proponente: R\$ 168.130,80 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)

Processo Administrativo nº 24.067/2019

Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Data: 01/02/2019



Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE – CNPJ nº 02.465.949/0001-92 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Esporte e Cidadania  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 95.730,59 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.068/2019  
 Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – CNPJ nº 55.356.075/0001-00 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Construindo Laços Preventivos  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 105.193,93 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.072/2019  
 Resolução 10/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍTICA – CASA DO HIP HOP DE PIRACICABA – CNPJ nº 11.569.202/0001-75 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Mobilização Hip Hop  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 36.564,17 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.073/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA – CNPJ nº 55.338.842/0001-40 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 99.411,27 (noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.074/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – CNPJ nº 55.356.075/0001-00 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Preventivo 2019  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 112.585,61 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.075/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre o CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Trajetórias Juvenis – Uma construção a partir do emprego apoiado  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 115.765,86 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.076/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA – CNPJ nº 52.149.796/0001-42 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Cafeteria Escola  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 114.384,66 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.077/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

Termo de Fomento celebrado entre a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA NOSSA MÃE – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
 Projeto: Carrossel Familiar  
 Prazo: 11 meses  
 Valor: R\$ 74.268,19 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)  
 Processo Administrativo nº 24.078/2019  
 Resolução 19/2018 – Chamamento Público (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.  
 Data: 01/02/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista que a Creche Marshlea Dawsey, Escola, situada à Rua Prof. Hélio Penteado, 657 Bairro Nova América, CNPJ: 47719042/0001-40 mantida por Associação Metodista de Ação Social, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de dois a cinco anos, onde fomos informados que a mesma encerrou atividades, e em verificação constatamos que a Escola não está em funcionamento no local. A Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pela Suspensão do Alvará de Funcionamento nº 134 datado de 21/22/2016, e publicado em D.O do Município em 21/22/2016, cujo processo é 32472/2007. Vale informar que de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

À consideração do Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba  
 Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1  
 Viviane Regina G. Cavalcante RG: 24.634.699-1  
 Marlise Ruiz Galdino RG: 15.778.812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica Suspenso o Alvará de Funcionamento nº 134, datado de 21/12/2016, e publicado em D.O. do Município em 21/12/2016, cujo processo é o de nº 32472/2007, da Creche Marshlea Dawsey, localizada a Rua Professor Hélio Penteado, 657- Bairro Nova América, mantida por Associação Metodista de Ação Social com o Curso de educação infantil para crianças de dois a cinco anos, CNPJ: 47719042/0001-40, e também de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.  
 Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
 Secretária Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista que a Escola de Educação Infantil "Aquarela São João", situada a Avenida São João, 37 - Bairro São Judas, CNPJ: 07.300.362/0001-47 mantida por Escola de Educação Infantil "Aquarela São João" Ltda Me com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero a cinco anos, onde fomos informados que a mesma encerrou atividades, e em verificação constatamos que a Escola não está em funcionamento no local. A Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 187 datado de 06/06/2011, e publicado em D.O do Município em 01/06/2011, cujo processo é 131406/2012.

À consideração do Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba  
 Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1  
 Viviane Regina G. Cavalcante RG: 24.634.699-1  
 Marlise Ruiz Galdino RG: 15.778.812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 187, datado de 06/06/2011, e publicado em D.O. do Município em 01/06/2011, cujo processo é o de nº 131406/2012, da Escola de Educação Infantil "Aquarela São João", localizada a Avenida São João, 37 - Bairro São Judas, mantida por Escola de Educação Infantil "Aquarela São João" Ltda. Me com o Curso de educação infantil para crianças de zero a cinco anos, CNPJ:07.300.362/0001-47.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.  
 Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
 Secretária Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista que o Centro de Recreação Infantil "Castelinho" (EEI), hoje situado à Rua Eça de Queiroz, 2464, mudou de endereço da Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 114/120- Bairro Vila Monteiro, CNPJ: 51.329.415/0001-44 mantida por Negri & Cordeiro Educação Infantil Ltda. Me, para crianças de zero a cinco anos, onde foi verificado que a mesma encontra-se com as atividades encerradas, e que não conseguiu também se regularizar no endereço atual, encerrando definitivamente; a Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 184, datado de 27/02/2012, e publicado em D.O do Município em 17/02/2012 pág. 04 cujo processo é 12738/1997.

À consideração do Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba  
 Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1  
 Viviane Regina G. Cavalcante RG: 24.634.699-1  
 Marlise Ruiz Galdino RG: 15.778.812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 184, datado de 27/02/2012, e publicado em D.O. do Município em 17/02/2012 pág. 04, cujo processo é o de nº 12.738/1997, do Centro de Recreação Infantil "Castelinho" (EEI), localizada a Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 114/120 - Bairro Vila Monteiro, mantida por Negri & Cordeiro Educação Infantil Ltda. Me com o Curso de educação infantil para crianças de zero a cinco anos, CNPJ: 51.329.415/0001-44.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.  
 Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
 Secretária Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

Diante de Ofício enviado na data de 01 de fevereiro de 2019, protocolado em 06/02/2019 sob nº 21642, a Creche "Maria Maschietto Juliani", localizada à Rua Ubatuba nº 61 - Bairro Jaraguá, mantido por Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José- "César", com CNPJ nº 54.408.026/0001-00, e Curso de Educação Infantil para crianças de dois a cinco anos, solicita a terminalidade do processo junto à sua Regularização como Escola. Vale informar que a mesma já teve suspenso o seu Alvará, publicado em Diário Oficial do Município, em 30 de junho de 2018, pág. 04, conforme pedido protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação. A Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 162 datado de 01/12/2008, e publicado em D.O do Município em 26/11/2008 pág. 06, cujo processo é 39210/2006, e extinção de sua autorização como Escola.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.  
 Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1  
 Viviane Regina G. Cavalcante RG: 24.634.699-1

Marlise Ruiz Galdino RG: 15.778.812-X

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica cancelado o Alvará de Funcionamento nº 162 datado de 01/12/2008, e publicado em D.O do Município em 26/11/2008 pág. 06, cujo processo é 39210/2006, e extinção de sua autorização como Escola, da "Creche Maschietto Juliani", localizada à Rua Ubatuba, nº 61 - Bairro Jaraguá, mantida por Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José- Cesac., com CNPJ nº 54.408.026/0001-00, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de dois a cinco anos. Vale informar que a mesma já teve suspenso o seu Alvará, publicado em Diário Oficial do Município, em 30 de junho de 2018, pág. 04, conforme pedido protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.  
 Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
 Secretária Municipal de Educação



## PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista que a Escola de Educação Infantil "Nosso Ninho", hoje situada à Avenida Independência, 3464- Bairro dos Alemães, mudou-se da Rua Fernando Febeliano da Costa nº 1905- Bairro dos Alemães, cuja Mantenedora é EEI Nosso Ninho Ltda., CNPJ: 01518456/0001-00, processo nº 4768/1997, com educação infantil de dois a cinco anos e ainda não encaminhou toda a documentação para a nova regularização; a Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 220 datado de 21/12/2016, e publicado em D.O do Município em 21/12/2016, cujo processo é 4768/1997. Assim que forem encaminhados todos os documentos, estaremos finalizando a nova regularização.

À consideração do Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Helena Perina  
RG: 11.505.393-1

Viviane Regina G. Cavalcante  
RG: 24.634.699-1

Marlise Ruiz Galdino  
RG: 15.778.812

## PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista que o Centro de Desenvolvimento Infantil RATIMBUM, situado hoje à Avenida Independência, 1365 Bairro Alto, CNPJ: 60.727.187/0001-51 mudou da Rua Luiz Razera 1093 – bairro Jardim Elite, mantido por EEI RATIMBUM Ltda. Me, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero a cinco anos, e ainda não se regularizou. A Comissão nomeada através do Decreto nº 17398/2018 de 22 de fevereiro de 2018 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento nº 190 datado de 05/11/2012, e publicado em D.O do Município em 20/10/2012 pag. 15 cujo processo é 29220/1997.

À consideração do Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Fevereiro de 2019.

Sandra Helena Perina  
RG: 11.505.393-1

Viviane Regina G. Cavalcante  
RG: 24.634.699-1

Marlise Ruiz Galdino  
RG: 15.778.812

## DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 220, datado de 21/12/2016, e publicado em D.O. do Município em 21/12/2016, cujo processo é o de nº 4768/1997, da Escola de Educação Infantil "Nosso Ninho" que foi localizada a Rua Fernando Febeliano da Costa, 1905- Bairro dos Alemães, mantida por EEI Nosso Ninho Ltda. com o Curso de educação infantil para crianças de dois a cinco anos, CNPJ: 01518456/0001-00.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 17.398 de 22 de março de 2018, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento nº 190, datado de 05/11/2012, e publicado em D.O. do Município em 20/10/2012, pag.15 cujo processo é o de nº 29220/1997 do Centro de Desenvolvimento Infantil RATIMBUM, localizado a Rua Luiz Razera, 1093- Bairro Jardim Elite, mantido por EEI RATIMBUM Ltda. Me, com o Curso de educação infantil para crianças de zero a cinco anos, CNPJ: 60.727.187/0001-05.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2018

PROCESSO Nº 180.384/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS.	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00
06	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS.	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
07	30	Unid.	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE - CENTRAL	R\$ 1.292,00	R\$ 38.760,00

Itens 05, 06 e 07 - Pezani Comércio de Móveis Eireli – ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2018

PROCESSO Nº 145.015/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Extintores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	975	Unid	Extintor de incêndio portátil de parede à base de pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B: C e carga de 6 kg sendo, o agente extintor Fosfato monoamônico, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira	R\$ 140,00	R\$ 136.500,00

Item 01 - Casa Olivetti Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2018

PROCESSO Nº 165.244/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de confecção de placas de aço inoxidável.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Serviço	Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, tamanho A-3, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada, colorida;	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
02	30	Serviço	Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, no tamanho A-4, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada, colorida;	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00

Itens 01 e 02 - Dihel Comércio e Prestação de Serviços Ltda – EPP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 167.083/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento de número 71.553 (fls. 16 a 21), ao Auto de Infração e Imposição de Multa número 73.178, ambos lavrados em 19 de abril de 2.018, os quais foram enviados através de Aviso de Recebimento dos correios, sendo que não foram recebidos pelo contribuinte.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2.019.

CONTRIBUINTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THE ONE - END.: RUA DO ROSÁRIO NUMERO 700 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA / S.P. - CEP: 13.400-183

C.P.D. 304.886 – C.N.P.J. 25.263.297/0001-09

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 67210/2018, que deu origem as Notificações de Lançamento de números 51821 e 51822 e no Auto de Infração e Imposição de Multa de número 62134, lavrados em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2.019.

CONTRIBUINTE:

CORREA & MARQUEZONI LTDA ME

AV. AMERICO BRASILIENSE, 321 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP.

CEP: 13405-244 – C.P.D. 627071 – C.N.P.J. 14.782.365/0001-20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. -EPP, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 91920/18 – Pregão Presencial nº 170/18.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Vlamir A. Schiavuzzo  
Secretario Municipal de Obras



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2018  
PROCESSO Nº 136.442/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material ambulatorial ou hospitalar.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.800.000	Unid.	TIRA REAGENTE em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue total humano, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura amperométrica e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil e memória mínima de 350 medições; deverá apresentar linearidade na faixa de 20 a 500mg-dl, porém aceitando valores inferiores a 20 mg-dl e superiores a 500mg-dl; apresentar com resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa de amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 1 (um) micro litros; embalagem contendo até 50 tiras.	R\$ 0,37	R\$ 666.000,00

Item 02 - Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2018  
PROCESSO Nº 131.639/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem e higiene, para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.100	UNI	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garante a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,60	R\$ 660,00

Item 01 - Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2018  
PROCESSO Nº 131.639/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem e higiene, para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	150.000	UNID	Agulha para caneta de insulina: agulha estéril, nas medidas 31G ou 32G x 6mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garante a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00

Item 13 - CQC – Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2018  
PROCESSO Nº 116.471/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	120.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 250 X 353MM.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
10	65.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 360 X 460 MM.	R\$ 0,33	R\$ 21.450,00

Itens 08 e 10 - Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2018  
PROCESSO Nº 131.639/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem e higiene, para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	600	UNI	SERINGA: descartável, estéril, capacidade para 10 ml, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirrogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01 ml; corpo com siliconização interna; bico LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 0,4210	R\$ 252,60

Item 11 - Ismed Farmacêutica Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2018  
PROCESSO Nº 131.639/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de insumos de enfermagem e higiene, para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	20.000	ML	ENXAGUANTE BUCAL: líquido incolor, isento de álcool; com aproximadamente 0,05% de Fluoreto de sódio e 0,075% de cloreto de cetilpiridínio; com ação antisséptica, antiplaca e refrescante; embalagem de no máximo 500 ml e Registro na ANVISA.	R\$ 0,080	R\$ 1.600,00

Item 07 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2018  
PROCESSO Nº 180.384/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS.	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00
06	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS.	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
07	30	Unid.	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE - CENTRAL	R\$ 1.292,00	R\$ 38.760,00

Itens 05, 06 e 07 - Pezani Comércio de Móveis Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2018  
PROCESSO Nº 145.015/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Extintores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	975	Unid	Extintor de incêndio portátil de parede à base de pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B: C e carga de 6 kg sendo, o agente extintor Fosfato monoamônico, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira	R\$ 140,00	R\$ 136.500,00

Item 01 - Casa Olivetti Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2018  
PROCESSO Nº 165.244/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de confecção de placas de aço inoxidável.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Serviço	Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, tamanho A-3, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada, colorida;	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
02	30	Serviço	Confecção placas de aço inoxidável, quimiogravada, com pintura automotiva, no tamanho A-4, com aplicação de fotografia em baixo relevo quimiogravada, colorida;	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00

Itens 01 e 02 - Dihel Comércio e Prestação de Serviços Ltda – EPP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 18 e 19
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	05, 06 e 11

Ficam fracassados os itens 02, 12, 14, 15, 16 e 17.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2019.

Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde



## PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 119/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.  
Objeto: Prestação de serviços de revisão periódica obrigatória, em 01 (um) veículo modelo Logan, da marca Renault, prefixo 721, placas EOO8599.  
Contratada: MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 07.145.316/0001-10.  
Valor total: R\$ 1.379,70 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).  
Prazo Contratual: até o término das revisões.  
Protocolo n.º 22.879/2019  
Requisição: 846/2019.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.379,70 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 116/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.  
Objeto: Para pagamento de anuidade.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP.  
Valor: R\$ 6.606,50 (seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).  
Prazo Contratual: até dezembro de 2019.  
Protocolo n.º 22.978/2019.  
Requisição: 848/2019.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 6.606,50 (Seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ n.º 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)  
Código Licitação n.º 2018.000.001.054.  
Código Ajuste n.º 2019.000.000.190.  
Contrato n.º 277/2019.  
Proc. Admin.: n.º 104.766/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 294/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 665/2018 (válida até 12/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.  
Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186. – CNPJ n.º 28.908.854/0001-90 (SAÚDE)  
Código Licitação n.º 2018.000.001.054.  
Código Ajuste n.º 2019.000.000.188.  
Contrato n.º 278/2019.  
Proc. Admin.: n.º 104.766/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 294/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 661/2018 (válida até 12/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.  
Valor: R\$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: VALDEIZE DE SOUSA ROSA FREIRE 16979112856. – CNPJ n.º 28.501.365/0001-19 (SAÚDE)  
Contrato n.º 276/2019.  
Proc. Admin.: n.º 104.766/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 294/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 662/2018 (válida até 12/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de copa e descartáveis.  
Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ n.º 28.273.354/0001-29 (SEMUTRI)  
Contrato n.º 275/2019.  
Proc. Admin.: n.º 147.160/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 476/2018.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.  
Valor: R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ n.º 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)  
Código Licitação n.º 2018.000.001.072.  
Código Ajuste n.º 2019.000.000.187.  
Contrato n.º 274/2019.  
Proc. Admin.: n.º 145.552/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 406/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 712/2018 (válida até 27/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material ambulatorial.  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. – CNPJ n.º 26.193.511/0001-60 (SEMAD)  
Contrato n.º 273/2019.  
Proc. Admin.: n.º 126.851/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 362/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 51/2019 (válida até 18/01/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene.  
Valor: R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ n.º 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)  
Contrato n.º 272/2019.  
Proc. Admin.: n.º 130.349/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 324/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 668/2018 (válida até 12/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ n.º 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)  
Contrato n.º 271/2019.  
Proc. Admin.: n.º 2.347/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 37/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 236/2018 (válida até 07/06/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 7.099,50 (sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ n.º 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)  
Contrato n.º 270/2019.  
Proc. Admin.: n.º 99.087/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 263/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 561/2018 (válida até 17/10/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)  
Contrato n.º 269/2019.  
Proc. Admin.: n.º 99.087/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 263/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 563/2018 (válida até 17/10/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 22/02/2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Outorga de concessão de uso de área aeroportuária, a título oneroso, no Aeroporto de Piracicaba, visando a exploração de atividades correlatas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentados ao referido certame licitatório tendo como participante a empresa: ATMOS PARAQUE-DISMO EIRELI, delibera a Comissão por HABILITAR e APROVAR a licitante. Sendo ofertado o valor de R\$ 6.200,00 (R\$ 2,80/m²).

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

Marcel Varella Pires  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 113.178/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANÇOIS MONALISA PAIXÃO, funcionária pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b – segunda parte" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo n.º 113.178/2018

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal FRANÇOIS MONALISA PAIXÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovada o enquadramento de sua conduta na alínea "e" do art. 482 da CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 113.628/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em conduta profissional adotada por servidor público municipal junto ao SEMPEM, objeto do processo com protocolo n.º 113.628/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela abertura de Processo Administrativo em face do Sr. LUIZ PAULO APARECIDO BENTO BAYARDO, por infringência ao artigo 482, alíneas "b", "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 113.630/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de MÁRCIA CRISTINA LONGATTO DE TOLEDO POLLONI, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b – segunda parte" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do processo com protocolo n.º 113.630/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal MÁRCIA CRISTINA LONGATTO DE TOLEDO POLLONI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovada o enquadramento de sua conduta na alínea "e" do art. 482 da CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### CONVOCAÇÃO

#### ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 07/2019 - PROCESSO N.º 5327/2018

Convocamos a empresa RIMEP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.491.118/0001-71, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motor trifásico 600cv (weg) O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Mayra Lima de Deus  
Escriturária



### CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 06/2019 - PROCESSO N.º 4888/2018

Convocamos a empresa RIMEP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.491.118/0001-71, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Mayra Lima de Deus  
Escriturária

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 3627/2018

#### REMARCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ETA III CAPIM FINO.

Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 01/04/2019, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 01/04/2019, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de fevereiro de 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do Sema

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/000049

MODALIDADE: Pregão Presencial 000021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000049, Pregão Presencial n.º 000021/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 6.032.880,00
2	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 1.905.120,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 7.938.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/000049

MODALIDADE: Pregão Presencial 000021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000049, Pregão Presencial n.º 000021/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 6.032.880,00
2	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 1.905.120,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 7.938.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/000048

MODALIDADE: Pregão Presencial 000022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAANHUMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000048, Pregão Presencial n.º 000022/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 54.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos,  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/000048

MODALIDADE: Pregão Presencial 000022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAANHUMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000048, Pregão Presencial n.º 000022/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 54.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005476

MODALIDADE: Pregão Presencial 000023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005476, Pregão Presencial n.º 000023/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	R\$ 15.613,34
2	DESERTO	0,00
3	DIGICROM ANALITICA LTDA	R\$ 4.065,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.678,34

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005476

MODALIDADE: Pregão Presencial 000023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005476, Pregão Presencial n.º 000023/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	R\$ 15.613,34
2	DESERTO	0,00
3	DIGICROM ANALITICA LTDA	R\$ 4.065,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 19.678,34

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de fevereiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

## IPPLAP

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO do Município:

Data: 12/03/2019

Local: Auditório do Centro Cívico, Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 (Prefeitura do Município de Piracicaba).

Horário: 18h30 - Credenciamento

19h00 - Abertura e apresentação da Minuta do Projeto de Lei

A minuta do Projeto de Lei Complementar da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e outras informações estão à disposição no site: [www.planodiretor.piracicaba.sp.gov.br](http://www.planodiretor.piracicaba.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 0672/2018 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame, Carlos Gomes da Silva, Lair Braga e Laércio Trevisan Júnior, que dispõe a criação do "Forum Permanente de Arborização Urbana", (com Emenda 01 da C.L.J.R.).  
Nº 002/2019 - De autoria Da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" e dá outras providências.

Moção

Nº 027/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Presidente do Senado Federal para que retorne à tramitação e coloque em pauta o PLS nº 70/2013, que altere a Lei 8989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do IPI a transferência causa mortis de propriedade de veículo adquirido com benefício fiscal antes de dois anos por pessoa com deficiência.

Requerimentos

Nº 144/19 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame e Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita suspensão do expediente da Sessão Ordinária do dia 11/04/2019 (quinta-feira), para a participação do arquiteto Maurílio Ribeiro Chiaretti, Presidente do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo, com o objetivo de discorrer sobre o Programa de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS e suas aplicações nos Municípios.

Nº 145/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a odontologia da Rede Municipal de Saúde.

Nº 148/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Presidente do Sema e sobre a conta de água e esgoto do consumidor Sr. Kleandro Lopes Gonçalves.

Nº 150/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações administrativas e financeiras do Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema e.

Nº 151/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abandono do Centro Comunitário do Bairro Bosques do Lenheiro.

Nº 152/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à Indicação nº 2438/18.

Nº 153/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à Indicação nº 2613/18.

Nº 154/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à Indicação nº 2876/18.

Nº 155/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à Indicação nº 3272/18.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 002/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Guiomar da Cunha Mello", via pública no Loteamento Parque Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 005/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Virgílio Rodrigues Pereira", vias públicas, do Loteamento Parque Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 262/18 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Otácio Dezzotti", a Estrada Municipal PIR 001/286, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 271/18 - De autoria do vereador Rerilson T. de Rezende, que denomina de "Francisco Sturion", via pública do Loteamento Residencial Damha II, no Bairro Jupia/Ondas, neste Município, ((com Nova Redação).

Nº 292/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Benedito Ferreira da Silva", via pública do Loteamento Conviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município.

Nº 293/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Almeida Júnior", a travessa que une as Ruas Dom Pedro I e Dr. Otávio Teixeira Mendes, Bairro Nova América.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 016/19 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 8.882/2018 que "autoriza o Município de Piracicaba a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, nos termos do "Programa de Eficiência Municipal" e dá outras providências".

TRIBUNA POPULAR - Marco Antonio Ferreira

Tema - Reflexos da delegação do Poder Legislativo ao Ministério Público

TRIBUNA POPULAR - José Osmir Bertazzoni

Tema - Manifestação em áudio do vereador José Marcos Abdala sobre funcionários do Sema e

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Lair Braga

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 10/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de conjuntos de equipamentos de ginástica para implantação de "Academias ao Ar Livre", respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 13:50 horas do dia 19/03/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 14:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltinho/SP, 22/02/2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal 254, de 06 de novembro de 2001, alterada em 19 de março de 2009. O Poder Executivo em conjunto com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Federal 87.497/82.

### 1.1. DAS VAGAS DE ESTÁGIOS

1.1. As vagas de estágios a serem providas, carga horária e bolsa auxílio são os constantes do quadro abaixo:

Estágio na área	Carga Horária Diária	Bolsa auxílio	Auxílio Transporte	Idade Mínima	Nível de Escolaridade
Artes visuais (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Educação física (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Letras (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Matemática (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Música (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Pedagogia (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área

1.2. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de estágio que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.3. A lotação e a fixação do horário para a vaga de estagiário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Paço Municipal, localizada na Avenida 07 de setembro, 1733 - Centro - Saltinho/SP, a partir do dia 25/02/2019 a 08/03/2019, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o preenchimento de formulário padrão.

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho, em nenhuma hipótese, processará qualquer inscrição com data posterior ao dia 08/03/2019.

2.3. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.4. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

2.5. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.1. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, para análise e posterior julgamento.

2.5.2. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para preenchimento das vagas de estagiários:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

3.1.2. Ter, na data da convocação idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.4. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.5. Estar regularmente matriculado em curso nas áreas objeto do estágio;

3.1.6. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.7. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da vaga de estagiário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

4.1.1. Para os candidatos às vagas de estagiários:

Matemática - 10 (DEZ) questões;

Português - 10 (DEZ) questões;

4.2. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 17 de março de 2019, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova, bem como a apresentação do comprovante de inscrição.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no Paço Municipal, exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### 6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática (para todos os candidatos): Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português (para todos os candidatos): fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.





## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.
- 7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:
- 7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;
- 7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática;
- 7.4.4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4.5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.
- 8.2. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser endereçados à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, no prazo estabelecido.
- 8.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.
- 8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.
- 8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## 9. DA ADMISSÃO

- 9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.
- 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.
- 9.4. O estágio será feito por até 01(um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o candidato tenha vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.
- 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.
- 9.6. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 (uma) cópia.
- 9.7. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.
- 9.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- 9.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso à vaga de estagiário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para preenchimento da vaga de estagiário.
- 9.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por estágio, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os estágios que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
- 10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
- 10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
- 10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função da respectiva vaga de estagiário e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição à vaga de estagiário a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
- 10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.
- 10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
- 10.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga de estagiário, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 11.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.
- 11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.8. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltinho.sp.gov.br.
- 11.8.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.
- 11.9. A Prefeitura do Município de Saltinho não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

- 11.10. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para tais fins.
- 11.11. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, serão prestadas pela Prefeitura do Município de Saltinho, por meio de mensagem eletrônica ou via protocolo.
- 11.12. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.
- 11.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho, 22 de fevereiro de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, à vaga de estagiário prevista e enumerada no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

Área	Descrição das atividades
Artes visuais (licenciatura)	Ajudar nas rotinas de atendimento ao público;
Educação física (licenciatura)	Auxiliar na elaboração de projetos educacionais;
Letras (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades em classe e extraclasse;
Matemática (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas;
Música (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades recreativas;
Pedagogia (licenciatura)	Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Saltinho, 22 de fevereiro de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	22.02.2019
Período de inscrições na modalidade "Presencial"	25.02. à 08.03.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	11.03. e 12.03.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	13.03.2019
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	14.03.2019
Realização da Prova Objetiva	17.03.2019
Publicação do Gabarito Preliminar	18.03.2019
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	19.03. e 20.03.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	21.03.2019
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	21.03.2019
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	22.03. e 25.03.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	26.03.2019
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	26.03.2019
Publicação da Homologação Final	27.03.2019

Saltinho, 22 de fevereiro de 2019.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



## EMDHAP

4º Aditamento ao Contrato nº 005/15  
Processo Administrativo nº 001/15  
Pregão Presencial nº 001/15

**DO ORIGINAL:**

Contrato nº 005/2015  
Data: 18/02/2015  
Prazo: 12 meses  
Valor total: R\$ 103.968,00  
Processo Administrativo nº 001/2015  
Pregão Presencial nº 001/2015

**DO ADITIVO:**

Data: 18/02/2019  
Prazo: 12 meses  
R\$ 166.009,92

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Diretor Presidente

## RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

Rescindido: Xerografia Informática Ltda. - EPP.

Processo Administrativo nº 006//19

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/16.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/19  
Processo Administrativo nº 005/19  
Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 13.303/16

Contratado: Alonso & Alonso Sociedade de Advogados  
Objeto: Prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica.  
Data: 15/02/2019  
Valor total: R\$ 22.800,00  
Prazo: 12 meses  
Forma de pagamento: 10 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Diretor Presidente



## DIÁRIO OFICIAL

### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

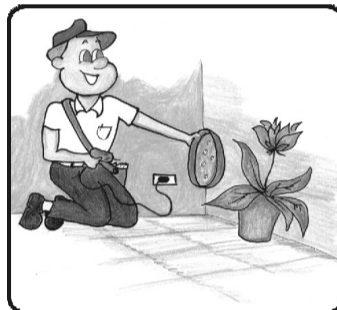
### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades

# DENGUE

## Um problema de todos nós!



### Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



### Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



### Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



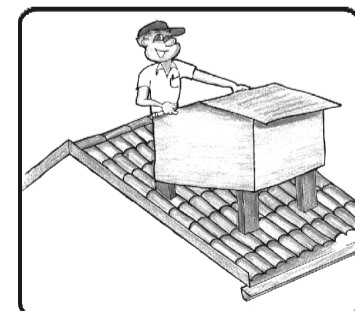
### Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



### Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



### Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).